



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.095, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 04 a 11-06
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Funcionário - Mat. 141861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

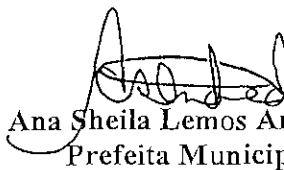
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de junho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.095, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100732.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	150.000,00	0,00
2501	1545100732.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				150.000,00	150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00





A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 11 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO que o Sr. **ADRIANO GAMA BORGES**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, se afastará temporariamente de seu cargo entre os dias 31 de maio de 2021 e 04 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA**, Coordenador de Cultura, para exercer, interina e cumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo que durante o período em que estiver exercendo esse cargo o mesmo será remunerado unicamente pelo símbolo CC-I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 31 de maio de 2021 até 04 de junho de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 21.095, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º,



ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIM O (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100732.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	150.000,00	0,00
2501	1545100732.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				150.000,00	150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

DECRETO N.º 21.096, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Especial do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da função de membro da Comissão Especial do Sistema